

ANEXO XCVII **incluído** pelo Decreto n.º 3.517-R, de 03.02.14, efeitos a partir de 04.02.14:
Ret.: 05.02.14

ANEXO XCVII
(a que se refere o art. 39-A do RICMS/ES)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ESTE ESTABELECIMENTO ESTA INSCRITO NO CADASTRO
DE CONTRIBUINTES DA SEFAZ-ES

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONSULTA À REGULARIDADE FISCAL WWW.SFAZ.ES.GOV.BR

A ausência desta placa poderá ensejar na suspensão das atividades do
estabelecimento.

-